



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

***"Autoriza abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 10.200,00, (dez mil e duzentos reais) para transferência a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, tendo como objetivo a manutenção dos pagamentos realizados a título de taxas associativas entre a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas e a Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, visando o desenvolvimento do turismo sustentável na região e cujas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade - 02.011. – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade – 02.011.005 – Fundo Municipal do Turismo	
Função: 23 – Comércio e Serviços	
Sub Função: 695– Turismo	
Programa - 0021 – Turismo e Desporto Amador	
2.075 – Manutenção das Atividades Turísticas	
3.3.50.41.00 – Contribuições . . . . .	R\$10.200,00
<b>Total. ....</b>	<b>R\$10.200,00</b>
<b>(dez mil e duzentos reais)</b>	
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente	
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios	

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade - 02.011. – Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Sub Unidade – 02.011.001– Fundo Municipal de Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Sub Função: 392 – Difusão Cultural	
Programa - 0002 – Encargos Especiais	
0.131 – Transferências a Instituições Culturais	
3.3.50.41.00 – Contribuições . . . . .	R\$ 10.200,00
<b>Total. ....</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>(dez mil e duzentos reais)</b>	
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente	
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios	



# CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG  
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220 / 2468

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

**Art. 4º** - Por se tratar de despesa de caráter irrelevante, nos termos do artigo 42 da Lei nº 1.849, de 09 de junho de 2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Entre Rios de Minas do exercício de 2021, deixamos de apresentar o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de março de 2021.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

**Levi da Costa Campos**  
Vice-Presidente

**Ronivon Alves de Souza**  
1º Secretário